



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 378, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **616.000,00**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

<i>Suplementação - Excesso de Arrecadação</i>	
03.0301.10.302.0114.2965.339039.107 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	616.000,00
Total Suplementação - Excesso de Arrecadação	616.000,00

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **616.000,00**, será usado como recurso o excesso de arrecadação prevista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 de Novembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO